Data da Publicação: 19/01/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2072 **Identificador do Ato:** #00124

EDITAL DE CONVOCAÇÃO;

6.6.1 Não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
6.6.2 Não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
6.6.3 Manifestar desinteresse pela vaga, admitindo-se para efeito de manifestação encaminhamento de correspondência eletrônica (e-mail, sms, mensagens via aplicativo), contato telef^nico, entre outros meios de comunicação;
6.6.4 Não comprovar os requisito exigidos para provimento do cargo;
6.6.5 Não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

Diário O?cial Eletrônico do Município de Deodápolis Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026 Ano 2026 | Edição nº 2072 | Página 49 de 54
Município de Deodápolis - MS
Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

6.7 O exercício temporário da função não assegura ao contratado a nomeação para vaga que deu origem à sua convocação.
7 – DOS IMPEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS
7.1 Candidato que, no ato da lotação, estiver em licença médica.
7.2 Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilegal de cargo.
7.3 Ocupante de função de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas.
7.4 Que não comprove habilitação para área de atuação.
7.5 Servidor que esteja readaptado provisória ou definitivamente.
7.6 Servidor cedido para outros órgãos ou unidades diversas da Prefeitura Municipal de Deodápolis.
7.7 Servidor licenciado ou afastado de suas funções, por qualquer motivo.
7.8 Servidor aposentado:
a) Compulsoriamente
b) Por invalidez
7.9 Servidor público do quadro administrativo.
7.10 Militar ou estrangeiro não naturalizado.
8 - DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 Ao inscrever-se, o candidato declara ciência de todo o conteúdo deste Edital, cumprindo todas as exigências nele contidas, responsabilizando-se pelas informações prestadas.
8.2 A contratação do candidato estará condicionada ao ano letivo de 2026, podendo ocorrer a rescisão contratual durante
o recesso escolar.
8.3 O professor, participante deste processo seletivo, que demonstrar rendimento insatisfatório, pelo instrumento avaliativo disposto na RESOLUÇÃO/SEMED n. 004, de 02 de abril de 2025. terá seu contrato rescindido, mediante ampla
defesa e contraditório.
8.4 O presente processo seletivo seguirá rigorosamente a ordem de classificação. Porém não assegura ao candidato o direito automático à contratação, sendo condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao

interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato mera expectativa de direito para a chamada em caráter temporário.
8.5 O professor a quem forem atribuídas aulas temporárias, que desistir ou não comparecer à SEMED, estará ELIMINADO deste processo seletivo, ficando vedado de participar do Processo Seletivo referente ao ano subsequente.